



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 76-JP, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.990.

Dá denominação de SEBASTIÃO SPINDOLA DE ATHAIDES, a Rua que faz junção com a Rua 8-A e a Avenida João Isper Gebrim.

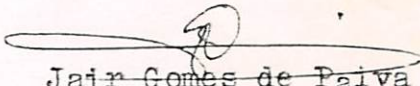
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada Rua SEBASTIÃO SPINDOLA DE ATHAIDES, a via pública que nasce na Rua 8-A, limite do Setor Vila Bela com o Bairro Formosinha, seguindo até a Avenida João Isper Gebrim, fazendo limite com o Setor Jardim Califórnia e Bairro Formosinha, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à fiel execução desta lei.

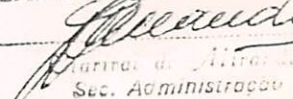
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 1.990.


Jair Gomes de Paiva

Prefeito Municipal.

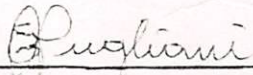
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA


Evandina Gomes Pugliani
Assessor de Gabinete

Registrada às fls. do livro próprio.

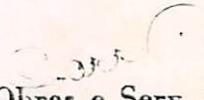
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Assessor de Gabinete.-

Fls.151/V-Livro nº 04-

Secretária de Obras e Serv. Urbanos


Geraldo Magela Jacinto Barros
SECRETÁRIO